



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1727, de 08 de dezembro de 2004.

Denomina Via Pública

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - É denominada de RUA ANITO PEREIRA (Anito Lima Pereira) a via pública nº B10, Setor 4, entre as Rua João Carlos Torres até a Rua Clarimundo Valmarath, do perímetro urbano do Município.

Art. 2º - Na referida rua constará uma placa ou outra forma de identificação com a seguinte inscrição:

RUA ANITO PEREIRA

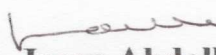
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, aos (08) oito dias do mês de dezembro do ano de
dois mil e quatro.**

Registre-se e Publique-se:

**Luciano Machado
Secretário Geral do Município**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
08/12/2004
RL